



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO V - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

DECRETO –IAPMC - Nº 18/2013



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO Nº 18/2013

02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Maria da Silva Nascimento**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 06, I, II e III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 19/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Maria da Silva Nascimento** portadora da CI – RG nº 045138742012-0 SSP/MA. e CPF nº 409.340.803-30, nomeada em 01 Janeiro de 1982, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

